



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.509/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Sancionado e Publicado
Em 24 / 11 / 2018

Prefeitura Municipal

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação uma área de terra localizada no Distrito do Pereira, neste Município de Santaluz, cuja posse é do Sr. José Nunes de Souza."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ, DO ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu, Prefeita deste Município, sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação uma área de terra com área total de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), localizada no Distrito de Pereira, neste Município de Santaluz/BA, cuja posse é do Sr. JOSÉ NUNES DE SOUZA.

Artigo 2º- O imóvel descrito no artigo anterior está avaliado em R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será utilizado pelo Município para a construção de um prédio escolar e um auditório.

Artigo 3º- A Procuradoria Geral do Município tomará todas as providências para efetivar a Desapropriação do bem descrito no artigo 1º.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa Luz, 07 de Novembro de 2018.


Pedro dos Reis Almeida

Presidente


Antônio Carlos Teixeira da Silva

1º Secretário


Edmilson Santos de Souza

2º Secretário